

EDITAL Nº. 003/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, faz saber que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias de pessoal no âmbito da SEMED, para preenchimento de Cargo de Operador de Equipamento Especial - Função: Motorista Padrão "C" para atuar em rotas escolares e na sede da SEMED no ano de 2025, com base na LEI Nº. 3757 de 15 de maio de 2014, publicada no DIO/ES em 16 de maio de 2014, e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

| | |
|--|--|
| 1. DAS CARREIRAS / FUNÇÃO OBJETO DO CONTRATO | |
| 1.1 Compreende-se como processo seletivo: a inscrição, a classificação, a aprovação na prova prática e a chamada para o exercício de suas atribuições. | |
| 1.2 O cargo e habilitação exigida para o Processo Seletivo da contratação em caráter temporário de profissionais para atendimento nas rotas escolares e às necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, constam do QUADRO abaixo: | |
| MOTORISTA PADRÃO "C" | |
| FUNÇÃO | PRÉ-REQUISITOS |
| ROTA ESCOLAR / SEMED | • Habilitação Específica (Categoria Mínima "D") + |
| 06 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA | • Curso de Transporte Escolar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula + • Aprovação na Prova Prática. |
| 2. DAS ATRIBUIÇÕES | |
| 2.1 Dirigir veículos automotores, tais como: ônibus, micro-ônibus e peruas escolares, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de alunos em área urbana e rural de difícil acesso. Zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação dos veículos. Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, tomar providências para sanar as irregularidades detectadas. Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos. Comunicar a quem de direito qualquer defeito porventura existente, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto para prevenir acidentes ou transtornos quando em trânsito. Fazer reparos de emergência, quando possível e troca de pneus, para que possa movimentar o veículo até que seja providenciado o reparo. Promover o abastecimento de água, combustível e óleo do veículo e a sua lubrificação, quando indicada, para mantê-lo em condições de uso. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, se houver, bem como solicitar reparos e providenciar a limpeza do mesmo, para mantê-lo em condições de uso. Efetuar anotações das viagens realizadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas pelas autoridades competentes. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento. Atuar em área urbana e rural de difícil acesso, estando diariamente nos locais indicados pela Secretaria de Educação para início da rota escolar. Desempenhar outras tarefas correlatas à sua função. | |
| 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO | |
| 3.1 Período: 06 e 07/02/2025 | |
| 3.2 Horário: de 09 hs às 17h. | |
| 3.3 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada na Av. Santa Clara, nº13, Sol Nascente, Guarapari - ES. | |
| 3.4 Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, ou fora do prazo estabelecido no item anterior. | |
| 3.5 Só será permitida 1 (uma) inscrição por candidato. O candidato será eliminado do processo seletivo sendo constatada mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão. | |
| 3.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. | |
| 3.7 São requisitos para inscrição: | |
| a) Ter nacionalidade brasileira ou equiparada; | |
| b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; | |
| c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos; | |
| d) Preencher o formulário padrão (anexo I), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados. | |
| 3.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: | |
| a) Formulário de inscrição devidamente preenchido; | |
| b) Envelope para juntada de documentos; | |
| c) Cópia simples do documento de identidade (RG); | |
| d) Cópia simples do cadastro de pessoa física (CPF); | |
| e) Cópia Autenticada do comprovante de escolaridade; | |
| f) Comprovante de experiência profissional: | |
| • Em órgão/empresa privada: cópia simples da carteira de trabalho + documento original para verificação e autenticação das informações pela banca de inscrição; e/ou | |
| • Em órgão público: original ou cópia autenticada de declaração de tempo de serviço expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou da Secretaria da Educação, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, declarações expedidas por qualquer outro órgão aqui não especificado. | |
| g) Cópia simples da Habilitação Específica (Categoria Mínima "D"); | |

| | |
|--|------------------|
| h) Cópia simples do certificado de Curso de Transporte Escolar com carga horária mínima de 20 (vinte) horas/aula + documento original para verificação e autenticação das informações pela banca de inscrição. EM CASO DE ATUALIZAÇÃO, O CANDIDATO DEVE APRESENTAR O CERTIFICADO DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR VENCIDO + O CERTIFICADO DA ATUALIZAÇÃO DO | |
| CURSO; | |
| i) Instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador; | |
| 3.8.1 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível. | |
| 3.8.2 A SEMED/Guarapari NÃO fornecerá Formulário de Inscrição e Envelope, sendo de inteira responsabilidade do candidato. | |
| 3.8.3 A documentação do candidato será conferida no ato da inscrição. Após conferência, o envelope será lacrado na presença do candidato. | |
| 3.8.4 As inscrições serão aceitas apenas no local, dia e horário descritos nos itens 3.1, 3.2, 3.3, não sendo aceitas inscrições via correios, internet ou outros meios não presenciais. | |
| 3.8.5 O requerimento de inscrição consta no anexo I desse edital, e ainda disponibilizado na Internet no site www.guarapari.es.gov.br . | |
| 3.8.6 A inscrição poderá ser feita por procuração, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador. | |
| 3.8.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. | |
| 4. DO PROCESSO SELETIVO | |
| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO | |
| 4.1 O processo seletivo será realizado em 04 (quatro) fases: Inscrição, Classificação, Prova Prática e Chamada. | |
| 4.2 Para efeito de classificação de candidatos será atribuído 0,01 pontos a cada dia de trabalho como motorista de transporte escolar ou transporte de passageiros comprovado em carteira de trabalho ou declaração de tempo de serviço. | |
| 4.3 Não haverá limite na quantidade de documento a serem entregues para comprovação de experiência profissional. | |
| 4.4 A Carteira de Habilitação (CNH) e o Exame Toxicológico deverá estar atualizado, sem nenhuma restrição, a falta dos mesmos serve de critério de eliminação. | |
| 5. DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO | |
| 5.1 A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Os(as) candidatos(as) estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, participação em formações, bem como atuar na localidade de necessidade do município. | |
| 5.2 Observando-se exclusivamente as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública, a carga horária semanal de trabalho é fixada em 40 horas e deve ser desenvolvida de acordo com o horário definido pela autoridade competente, inclusive em horário noturno, caso haja esta necessidade. | |
| 5.3 A remuneração do(a) profissional contratado(a) em designação temporária para o exercício da função de Motorista Padrão "C" é fixada em R\$ 1.782,61 (Hum mil, setecentos e oito e dois reais e sessenta e um centavos) mensal | |
| 5.4 Para efeito de remuneração deverão ser observadas a Lei 4.822/23, em seu Anexo I. | |
| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo, mediante comprovação (0,01 ponto por dia de trabalho, limitando-se a 10.000 dias). | 100 |
| 6. DO DESEMPATE | |
| 6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: | |
| a) O candidato que tiver maior idade. | |
| 7. DOS RECURSOS | |
| 7.1 Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO II), deverão ser dirigidos, por escrito, protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santa Clara, Nº 13 - bairro Sol Nascente, Guarapari/ES, CEP: 29.210-520, no dia 11/02/2025, de 08h às 13h. Não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais. | |
| 7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. | |
| 7.3 Todos os recursos serão analisados e a reclassificação estará disponível no site www.guarapari.es.gov.br em 11/02/2025 à partir das 17 hs | |
| 7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. | |
| 8. DA CHAMADA | |
| 8.1 A chamada dos candidatos classificados para realização da Prova Prática será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação de Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital de Convocação publicado no site www.guarapari.es.gov.br . | |
| 8.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a realização da Prova Prática acarretará a sua DESCLASSIFICAÇÃO. | |
| 8.3 Será considerado APTO à contratação o candidato aprovado na Prova Prática. | |
| 9. DA CONTRATAÇÃO | |
| 9.1 A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o profissional contratado. | |
| 9.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar no RH da SEMED: | |
| • Cópia da carteira de identidade; | |
| • Cópia do C.P.F, acompanhado de comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal. | |
| • Cópia do C.P.F. do(a) cônjuge e dependentes, se houver; | |
| • Cópia do PIS/PASEP; | |
| • Cópia do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral; | |

| | |
|--|-----|
| • Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição); | |
| • Declaração de não acumulação de cargos; | |
| • Certificado de reservista (sexo masculino); | |
| • 01 (uma) foto 3 x 4 recente; | |
| • Comprovante de residência atualizado; | |
| • Comprovante de Escolaridade (cópia autenticada); | |
| • Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; | |
| • Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Declaração de Escolaridade/Matrícula dos filhos menores de 14 anos. | |
| 9.3 O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades. | |
| 9.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, respeitada a legislação vigente. | |
| 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| 10.1 A vigência do contrato de trabalho será de (12) doze meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração. | |
| 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| 11.1 Os recursos financeiros para contratação provem do Orçamento Municipal consignado para a Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2024, sob a classificação: UG 201, Órgão 16, 01, Unidade, Elemento 3.1.90.04 | |
| 12. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | |
| 12.1 A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer: | |
| A pedido do contratado; | |
| Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação; | |
| Quando o contratado incorrer em falta disciplinar; | |
| Em caso de suspensão da CNH. | |
| 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS | |
| 13.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. | |
| 13.2 - O candidato que tiver em 2024, contrato rescindido com a SEMED/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar e se classificar no próximo processo seletivo. | |
| 13.3 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da SEMED/Guarapari. | |
| 13.4 - O contrato terá validade até o último dia letivo de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período. | |
| 13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria Nº 010/2025, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública. | |
| 13.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital. | |
| 13.7 - Toda a documentação apresentada na inscrição pelo candidato será devolvida no ato de sua contratação. | |
| 13.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo. | |
| 13.9 - Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SEMED/Guarapari. | |
| Tempo de serviço prestado no âmbito do cargo, mediante comprovação (0,01 ponto por dia de trabalho, limitando-se a 10.000 dias). | 100 |
| 6. DO DESEMPATE | |
| 6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade: | |
| a) O candidato que tiver maior idade. | |
| 7. DOS RECURSOS | |
| 7.1 Os pedidos de revisão dos resultados da classificação (ANEXO II), deverão ser dirigidos, por escrito, protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Santa Clara, Nº 13 - bairro Sol Nascente, Guarapari/ES, CEP: 29.210-520, no dia 11/02/2025, de 08h às 13h. Não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais. | |
| 7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos. | |
| 7.3 Todos os recursos serão analisados e a reclassificação estará disponível no site www.guarapari.es.gov.br em 11/02/2025 à partir das 17 hs | |
| 7.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. | |
| 8. DA CHAMADA | |
| 8.1 A chamada dos candidatos classificados para realização da Prova Prática será efetuada pela Secretaria Municipal da Educação de Guarapari, de acordo com a classificação e necessidade da administração, por meio de Edital de Convocação publicado no site www.guarapari.es.gov.br . | |
| 8.2 O não comparecimento do candidato classificado no dia e horário marcado para a realização da Prova Prática acarretará a sua DESCLASSIFICAÇÃO. | |

| |
|---|
| 8.3 Será considerado APTO à contratação o candidato aprovado na Prova Prática. |
| 9. DA CONTRATAÇÃO |
| 9.1 A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o profissional contratado. |
| 9.2 No ato da contratação o candidato deverá entregar no RH da SEMED: |
| • Cópia da carteira de identidade; |
| • Cópia do C.P.F, acompanhado de comprovante de situação cadastral emitido pelo site da Receita Federal. |
| • Cópia do C.P.F. do(a) cônjuge e dependentes, se houver; |
| • Cópia do PIS/PASEP; |
| • Cópia do título de eleitor com certidão de quitação eleitoral; |
| • Carteira profissional (apresentação para comprovação do número, série e data da expedição); |
| • Declaração de não acumulação de cargos; |
| • Certificado de reservista (sexo masculino); |
| • 01 (uma) foto 3 x 4 recente; |
| • Comprovante de residência atualizado; |
| • Comprovante de Escolaridade (cópia autenticada); |
| • Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; |
| • Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Declaração de Escolaridade/Matrícula dos filhos menores de 14 anos. |
| 9.3 O profissional contratado, na forma contida nesse Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua chefia imediata, após 60 (sessenta) dias do início de suas atividades. |
| 9.4 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Secretaria Municipal da Educação - SEMED, respeitada a legislação vigente. |
| 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 10.1 A vigência do contrato de trabalho será de (12) doze meses a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período e rescindido em qualquer tempo por interesse da administração. |
| 11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |
| 11.1 Os recursos financeiros para contratação provem do Orçamento Municipal consignado para a Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2024, sob a classificação: UG 201, Órgão 16, 01, Unidade, Elemento 3.1.90.04 |
| 12. CESSAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| 12.1 A cessação do contrato de prestação de serviços, antes do prazo previsto, poderá ocorrer: |
| A pedido do contratado; |
| Por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação; |
| Quando o contratado incorrer em falta disciplinar; |
| Em caso de suspensão da CNH. |
| 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS |
| 13.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados. |
| 13.2 - O candidato que tiver em 2024, contrato rescindido com a SEMED/Guarapari, através de procedimento administrativo de sindicância no qual gerou seu desligamento não poderá participar e se classificar no próximo processo seletivo. |
| 13.3 - O candidato selecionado e classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade e conveniência da SEMED/Guarapari. |
| 13.4 - O contrato terá validade até o último dia letivo de 2025, podendo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período. |
| 13.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria Nº 010/2025, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública. |
| 13.6 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas nesse Edital. |
| 13.7 - Toda a documentação apresentada na inscrição pelo candidato será devolvida no ato de sua contratação. |
| 13.8 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca do Município de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo. |
| 13.9 - Todo o processo seletivo será planejado e executado pela SEMED/Guarapari. |

Guarapari-ES, ____ de _____ de 2025..

JACIARA MORAES LYRIO DEZAN
Secretária Municipal da Educação

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

| | | | |
|---|--|---------------------------|---------|
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2025 | | Nº _____ | |
| OPÇÃO: ROTA ESCOLAR | | | |
| NOME: | | | |
| | | | |
| DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ | | CPF: | |
| IDENTIDADE: | | TEL. DE CONTATO 1: () | |
| | | TEL. DE CONTATO 2: () | |
| ENDEREÇO | | | |
| RUA: | | Nº.: | BAIRRO: |
| MUNICÍPIO: | | UF: | |
| Nº. DE LAUDAS APRESENTADAS: _____ | | ASS. TÉCNICO SEMED: _____ | |
| | | | |

Guarapari-ES, ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável Pela Inscrição / SEMED

| | | | | |
|--|--|---------------------------|----------------------------|---------|
| RECURSO | | | | |
| PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 003/2025 | | Número de Inscrição _____ | | |
| NOME: | | | | |
| | | | | |
| TELEFONES DE CONTATOS: | | () | () | |
| CARGO: MOTORISTA | | | | |
| CONSIDERAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A): _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| CONSIDERAÇÕES DA BANCA EXAMINADORA: _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| _____ | | | | |
| Assinatura do Avaliador I | | Data | Assinatura do Avaliador II | Data |
| | | / /2025 | | / /2025 |
| | | | | |

CRONOGRAMA

| AÇÃO | LOCAL | DATA / PERÍODO |
|------------------------------|-------------------------|--|
| Divulgação oficial do Edital | www.guarapari.es.gov.br | 04/02/2024 |
| Inscrição dos candidatos | SEMED | 06 e 07/02/2025 9h00min às 17h00min |
| Divulgação da Classificação | www.guarapari.es.gov.br | 10/02/2025 A partir das 18h00min |

| | | |
|---|-------------------------|-------------------------------------|
| Solicitação de Recurso | SEMED | 11/02/2025 8h00min às 13h00min |
| Divulgação da Classificação Pós Recurso - Final | www.guarapari.es.gov.br | 11/02/2025 A partir das 18h00min |
| Divulgação da convocação para Prova Prática (data, local e horário) | www.guarapari.es.gov.br | 13/02/2025 9h00min |

OBS: Para efeito de Convocação e Realização da Prova Prática o(a) candidato(a) deverá comparecer ao local e horário marcados com documento de identificação com foto na versão ORIGINAL.
Protocolo 1481278

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, instaurada pela Portaria nº 04/2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2025, que estabelece critérios e procedimentos para a realização de processo seletivo para provimento dos cargos de direção e direção adjunta escolar das unidades escolares do Município de Guarapari, na conformidade do item 5.1 a ser respeitado o direito e o prazo de recursos, bem como o princípio da publicidade que norteia a Administração Pública, torna público o RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO, com a relação dos candidatos, notas finais e as respectivas designações aos cargos pleiteados, bem como as vacâncias (por eliminação, na forma do subitem 2.5.3, IV e por não concorrência).

| CANDIDATO | CARGO PLEITEADO | UNIDADE DE ENSINO | NOTA | RESULTADO |
|-------------------------------------|-----------------|---|-------|-----------|
| ROGERIA COUTINHO SANTOS | Direção | CEMEI ACIDOLINO BORGES | 62,80 | DIRETOR |
| ECLAIR SIMÕES VIEIRA | Direção | CEMEI ACLE ZOUAIN | 67,40 | DIRETOR |
| MARÍLIA SANGALI DE JESUS CARMINATI | Direção | CEMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE | 69,50 | |
| SUELY RIBEIRO DE SOUZA BUBACH | Direção | CEMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE | 49,50 | |
| VIVIAN RIBEIRO DA SILVA SCUASSANTE | Direção | CEMEI CLARIONÍCIO RAMALHETE | 70,10 | DIRETOR |
| ADRIANA DOS SANTOS BRANDÃO | Direção | CEMEI DORALICE GAIO ALVES | 76,30 | DIRETOR |
| SARA MENDES DOS SANTOS | Direção | CEMEI DORALICE GAIO ALVES | 75,50 | |
| LUCIANA SANTOS DA SILVA | Direção | CEMEI EUGÊNIO DEOCLÉCIO BORGES | 68,40 | DIRETOR |
| MICHELLE ARAÚJO VENEZES DE OLIVEIRA | Direção | CEMEI EUGÊNIO DEOCLÉCIO BORGES | 67,00 | |
| KENNI GEGENHEIMER MIGLIORINI | Direção | CEMEI ILCLÉIA FERNANDES BASTOS DE ÁVILA | 79,20 | DIRETOR |
| LUCIANA WANDEKOKEN BERMOND ARPINI | Direção | CEMEI ILCLÉIA FERNANDES BASTOS DE ÁVILA | 78,50 | |
| ELVIRA MARIA DA SILVA ALMEIDA PERIM | Direção | CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS | 43,10 | |
| FERNANDA PAES BARBOSA MATIAS | Direção | CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS | 0,00 | |
| IZAURA MARVILA E SILVA PEREIRA | Direção | CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS | 70,00 | DIRETOR |
| VIVIANI DE SÁ MERÍSIO | Direção | CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS | 61,40 | |
| MARIA CÂNDIDA FERRARI FÁVERO | Direção | CEMEI MARIA IGNÊS ALEIXO PINNA | 60,70 | DIRETOR |
| GILMARA CRISTÓVÃO RIBEIRO | Direção | CEMEI PATRÍCIA CORREA MARQUES | 67,00 | DIRETOR |
| JULIANA SILVA MARINHO | Direção | CEMEI PATRÍCIA CORREA MARQUES | 52,00 | |